



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PODER EXECUTIVO**  
Governo do Município de Tobias Barreto

**Poder Executivo**  
Lei Complementar Sancionada em  
17 de abril 2008

*Marly do Carmo Barreto Campos*  
Marly do Carmo Barreto Campos  
Prefeita Municipal

**Lei Complementar nº 052/2008**

De 17 de abril de 2008

(do PLC 002/2008 – autor: Poder Executivo)

**EMENTA - Altera o inciso III do artigo 7º da Lei Complementar nº 033/2005, de 30 de junho de 2005, e dá outras providências.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e EU sanciono a seguinte Lei Complementar.

**Artigo 1º** - O inciso III, do artigo 7º da Lei Complementar nº 033/2005 de 30 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**"Artigo 7º ...**

Inciso III

<b>CÓD.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>NÍVEL DE VENCIMENTOS</b>
...	...	...	...
ATA-04	Engenheiro Civil	01	C-III
ATA-05	Técnico em Edificações	02	A-VII
...	...	...	...

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 17 de abril de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

*Marly do Carmo Barreto Campos*  
Marly do Carmo Barreto Campos  
Prefeita Municipal